

Lei nº074 /2004

Matrinchã., 21 de junho de 2004.

Autoriza doação da Área Publica
Municipal 6-a e dá outras providencias”

A Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu na condição de Prefeita, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA DE CRISTO MINISTÉRIO NOVA TERRA, uma Área Publica Municipal Urbana com total de 1.530,62m2, situado á Av. Rio Vermelho, esquina com a Rua José Lucas, 6-a, com os seguintes limites e confrontações: dividido com os lotes 01 e 33 do Setor Nativa pela esquerda com 62.98 mts. E no fundo para a Rua Cascata com 18, 14m2, área que passará a ser denominada de Quadra 7-A, Lotes 01 e 02, Setor Central.

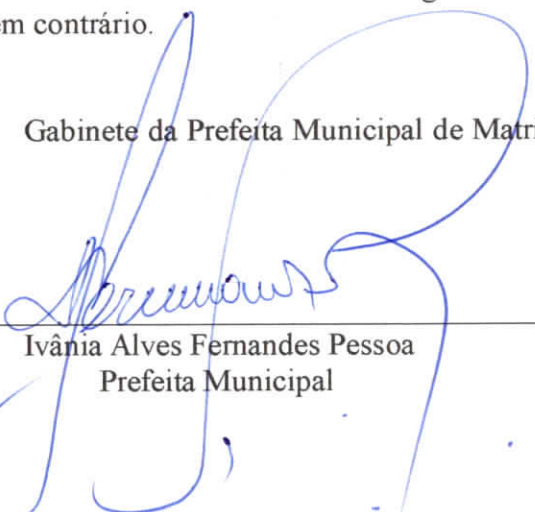
Art. 02 – A presente doação fica destinado a IGREJA DE CRISTO MINISTERIO NOVA TERRA.

Art. 03 – A presente doação terá validade por um prazo de e12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, quando a área doada deverá ser edificada pelo menos no que tange ao alicerce.

Art. 04 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 21 dias do
mês de junho de 2004.

Sancionado
Em 21 / 06 / 04



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal